

A INTERSETORIALIDADE EM REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS/CPAQ

DANIELA ALTHOFF PHILIPPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS/CPAQ

KAROLINE FERREIRA KINOSHITA GOES

Introdução

A rede é formada por um conjunto de diferentes organizações, coordenadas por relações interpessoais entre setores e indica processos interdependentes entre atores e organizações, especialmente entre agentes públicos e privados (MARTELETO, 2001; MOTTA; VASCONCELOS, 2021). A intersectorialidade é a interface entre sujeitos de diferentes setores, saberes e poderes, para enfrentar questões complexas (WARSCHAUER; CARVALHO, 2014). A rede de proteção em Aquidauana – MS consiste nos atendimentos realizados por determinados órgãos, que são: Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Poder J

Problema de Pesquisa e Objetivo

A pesquisa teve como problema norteador de pesquisa: quais são as dificuldades na atuação da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes de Aquidauana-MS, considerando a intersectorialidade entre os seus elementos, na perspectiva dos seus órgãos competentes? E, assim, como objetivo geral descrever quais são as dificuldades na atuação da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes de Aquidauana-MS, considerando a intersectorialidade entre os seus elementos, na perspectiva dos seus órgãos competentes.

Fundamentação Teórica

A rede de proteção aos direitos das crianças e adolescentes está prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), constituindo uma estratégia indispensável na arquitetura do conceito de Proteção Integral na rede direcionada ao público infante-juvenil (OLIVEIRA, 2015). Intersectorialidade é a interface entre sujeitos de diferentes setores, cabendo às secretarias regionais identificar as questões de seus territórios e planejar ações de forma integrada para melhorar a qualidade de vida das populações sob sua jurisdição (WARSCHAUER; CARVALHO, 2014).

Metodologia

A pesquisa é do tipo levantamento (survey), de abordagem qualitativa e descritiva. Empregou-se um questionário misto a 12 profissionais dos órgãos que compõem a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes, da cidade de Aquidauana-MS: Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS e Unidade de Acolhimento. Os dados foram organizados de acordo com as categorias de análise: atribuições dos atores da rede de proteção às crianças e adolescentes, ações dos atores da rede de proteção a crianças e adolescentes e intersectorialidade na rede de proteção a crianças e adolescentes.

Análise dos Resultados

As ações de intersectorialidade exercidas pelos atores na rede são : requisição de serviços públicos e medidas de proteção. Revelou-se que, na intersectorialidade, a rede age de forma descentralizada integrando diferentes órgãos com objetivos em comum, se comunicando e buscando melhores ações para resolver tipos específicos de situações, agregando qualidade no atendimento à criança e ao adolescente. Mas como toda organização, sendo pública ou privada, podem existir suas problemáticas e a intersectorialidade na rede de proteção de Aquidauana-MS, não está isenta a estas situações.

Conclusão

Na rede de proteção de Aquidauana-MS ha conflitos internos onde se verifica a falta de comunicação e clareza, visto que cada setor tem uma equipe técnica onde por muitas vezes acabam tendo algumas divergências, pouca frequência de reuniões de rede. Também há pouca oferta de capacitação para os profissionais da rede e escassez de profissionais e sua rotatividade. A intersectorialidade na Rede de Proteção às Crianças e aos Adolescentes é uma ferramenta indispensável para a interação dos atores, análise e acompanhamento dos casos, definindo a melhor forma de agir, e, quais medidas a serem tomadas.

Referências Bibliográficas

MARTELETO, R. M. Análise de redes sociais: estudos de transferência da informação. *Ciência da Informação*. v. 30, n. 1, p. 71-81, 2001. MOTTA, F. C. P. VASCONCELOS, I. F. F. G. de. Teoria geral da administração. São Paulo : Cengage Learning, 2021. OLIVEIRA, C. N. de. A Rede de Proteção à Criança e Adolescentes. In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, Anais..., UFMA, São Luís-MA, 2015 WARSCHAUER, M.; CARVALHO, Y. M. de. O conceito Intersectorialidade: contribuições ao debate a partir do Programa Lazer e Saúde de Santo André-SP. *Saúde e Sociedade*. v. 23, n. 1, p. 191-203, 2014.

Palavras Chave

intersectorialidade, rede de proteção, políticas públicas

A INTERSETORIALIDADE EM REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 INTRODUÇÃO

A rede é uma estrutura formada por um conjunto de diferentes organizações, coordenadas por relações interpessoais entre setores (MOTTA; VASCONCELOS, 2021). Na abordagem em rede, como manifestação dos novos arranjos inter-organizacionais emergentes na atualidade, indica um aumento de processos interdependentes entre atores e organizações, especialmente entre agentes públicos e privados (MARTELETO, 2001).

Assim, a rede de proteção em Aquidauana – MS integra esta abordagem, pois é integrada a outros órgãos competentes do município, onde, a partir do momento que são acionados, inicia-se um processo para o atendimento. Por se tratar de uma relação intersetorial, este processo consiste nos atendimentos realizados por determinados órgãos, que são: Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

Outro conceito da rede de proteção, segundo Oliveira (2015), é que ela se trata da relação de trabalho que envolve a intersetorialidade e a integridade das instituições que desenvolvem os atendimentos com crianças e adolescentes e suas famílias.

Desse modo, diante da conceituação da rede, surge a intersetorialidade, que se constitui como elemento desafiador nas políticas públicas com o objetivo de integrar os serviços públicos, possibilitando um atendimento mais humanizado (PULEGIO, 2020). Para Warschauer e Carvalho (2014) a intersetorialidade é a interface entre sujeitos de diferentes setores, com diferentes saberes e poderes, para enfrentar questões complexas.

A intersetorialidade vem se constituindo como norteadora de ações complexas no âmbito da política social relativas às redes de atendimento à população. Um novo fenômeno que alguns veem como um novo paradigma da sociedade (SOUZA, 2020).

Alguns fatores podem comprometer o atendimento oferecido na rede, dentre eles, a falta de sigilo profissional; o conhecimento deficiente por parte de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) em relação à violência e a ausência ou a insuficiência de comunicação (FARAJ et. al., 2016).

Estudo de Njaine et. al. (2006) aponta que gestores e técnicos reconhecem as dificuldades e inadequações do atendimento na rede como a grande frequência de envolvimento somente das mães na ação, sendo grandes desafios para a rede a incorporação das famílias no processo de transformação cultural e em outros tipos de ajuda às crianças/adolescentes em situação de violência (NJAINÉ et. al., 2006).

Tendo em vista todas estas dificuldades e apontamentos pelos autores supracitados, além da existência da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Aquidauana – MS, esta pesquisa teve como problema norteador de pesquisa: quais são as dificuldades na atuação da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes de Aquidauana-MS, considerando a intersetorialidade entre os seus elementos, na perspectiva dos seus órgãos competentes? E, assim, como objetivo geral descrever quais são as dificuldades na atuação da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes de Aquidauana-MS, considerando a intersetorialidade entre os seus elementos, na perspectiva dos seus órgãos competentes.

E, como objetivos específicos, foram definidos: a) verificar as atribuições dos atores na rede; b) levantar as ações de intersetorialidade exercidas pelos atores; c) verificar na atuação da rede, em especial, no que se refere à intersetorialidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Redes de proteção aos direitos das crianças e adolescentes

Toda mudança, como as transformações no papel do Estado, impõe novos modelos de gestão que comportem estruturas descentralizadas e modalidades inovadoras de parcerias entre entes estatais e diferentes organizações da sociedade (OLIVEIRA, 2015).

A articulação entre diferentes áreas do conhecimento faz o conceito de rede ir além da perspectiva da integração e articulação entre diferentes políticas e instituições. Os desafios da contemporaneidade e os complexos fenômenos que violam cotidianamente direitos de crianças e adolescentes fazem parte de uma concepção de homem como ser histórico, indivisível, cujas necessidades devem ser atendidas na sua integralidade (TEJADAS, 2009).

Oliveira (2015) cita que o atendimento em rede é uma alternativa no enfrentamento e cessamento das violações que podem ocorrer em escolas, no sistema judiciário, no setor saúde, na assistência social e na família. É primordial esse vínculo dos setores que zelam pela proteção e controle social relacionado às violações de direitos das crianças e adolescentes.

A rede está prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), constituindo uma estratégia indispensável na arquitetura do conceito de Proteção Integral no que concerne à rede direcionada ao público infanto-juvenil (OLIVEIRA, 2015).

É recorrente entre os agentes envolvidos a percepção quanto à importância do trabalho em rede, o conselheiro tutelar é um dos articuladores. O Conselho Tutelar é um órgão federal e autônomo, assim o são alguns dos demais serviços que compõem a rede de atendimento, não implica em subordinação de um órgão a outro, mas ação conectada, construção coletiva, onde cada segmento mantém sua especificidade (TEJADAS, 2009).

Assim, a rede consiste em uma relação de trabalho que envolve a intersetorialidade e a integridade das instituições que desenvolvem os atendimentos com crianças e adolescentes e suas famílias, destacando-se as escolas, creches, unidades de saúde, hospitais, dentre outros setores (OLIVEIRA, 2015).

Construída a partir do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), estabelecido pelo ECA, o sistema de rede promove um trabalho articulado que enfatiza a atuação integral e intersetorial das políticas sociais setoriais. A abordagem intersetorial tem como objetivo buscar mais resultados com ações socioassistenciais, garantido pelo ECA, esse trabalho é de extrema relevância para promover os direitos das crianças e adolescentes (BARROSO, 2015).

A construção dessa abordagem potencializa uma atuação mais abrangente e interdisciplinar entre os atores na área da infância e juventude, incluindo instituições para melhor execução do atendimento, sendo essencial que haja uma integração dos setores sociais fortalecendo a rede para adquirir condições de efetivar a proteção dos direitos (BIDARRA; DOURADO, 2020).

Trabalhar em rede significa investimento profissional, engajamento e, mais importante, consciência de que o trabalho conjunto e explícito pode enfrentar melhor a violência, garantir e reparar os direitos dos violados. Só assim será possível ampliar novas práticas que superem as fragilidades existentes nas redes de atenção e proteção à criança e ao adolescente e, assim, evitar retrocessos no atendimento a essa população, ao mesmo tempo, porém, destacaram a importância de ampliar o espaço de diálogo e proximidade entre as diferentes instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, como forma de superar as lacunas existentes., (FARAJ, et. al. 2016).

O foco está na defesa, promoção e controle de titularidade entre os atributos do SGD definidos no ECA e regulamentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança

e do Adolescente (CONANDA) na Resolução 113/2006, para garantir acesso à justiça e proteção jurídica social, traduzidos na atuação das Varas da Infância e da Juventude e no Conselho Tutelar. O controle de realização de direitos é um espaço específico para rastreamento, avaliação e monitoramento de mecanismos de facilitação e defesa de direitos, incluindo assim o espaço de vigilância a ser exercido principalmente pela sociedade civil organizada, instituições e mistos, como o Conselho de Direitos (FARINELLI; PIERINI, 2016).

Mencionados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, atualizado em 2021, estão os artigos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar serviços de atendimento, de ouvidoria ou de resposta, pelos meios de comunicação disponíveis, integrados às redes de proteção, para receber denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As denúncias recebidas serão

encaminhadas: I - à autoridade policial do local dos fatos, para apuração;

II - ao conselho tutelar, para aplicação de medidas de proteção; e

III - ao Ministério Público, nos casos que forem de sua atribuição específica.

Art. 16. O poder público poderá criar programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas.

Parágrafo único. Os programas, serviços ou equipamentos públicos poderão contar com delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, varas especializadas, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros possíveis de integração, e deverão estabelecer parcerias em caso de indisponibilidade de serviços de atendimento.

As medidas de proteção são destinadas aos menores considerados abandonados e delinquentes, podendo o juiz de menores, neste contexto, determinar sua apreensão, internação ou até mesmo a sua colocação em família extensiva. Se destinam à situações em que quaisquer crianças e adolescentes estejam desprovidos de proteção adequada, essas medidas são instrumentos ou garantias aos direitos estabelecidos pelo Estatuto, aplicáveis diretamente pelo Conselho Tutelar, sem a necessidade de intervenção judicial, com exceção das medidas que importem afastamento da criança ou adolescente de sua família, como o acolhimento institucional ou familiar, a suspensão de direito de visitas, a colocação em família extensiva, a suspensão ou perda do poder familiar (BELLETTATO, 2019).

Ainda, conforme Bellettato (2019), considerando as fases desenvolvimento das crianças e adolescentes, as intervenções orientadas para a proteção devem ser o mínimo possível e sempre realizadas precocemente, além de observar a proporcionalidade e a oportunidade das intervenções, que devem ser necessárias e suficientes no momento da decisão afastando-os de situações de perigo.

Medidas estas que são citadas no Art. 17 da Resolução 113/2006 do CONANDA:

Art. 17. Os serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos têm caráter de atendimento inicial, integrado e emergencial, desenvolvendo ações que visem prevenir a ocorrência de ameaças e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e atender às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações (CONANDA, 2006).

Convém mencionar o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que se refere a um

novo modelo, universal, democrático e participativo, no qual família, sociedade e Estado são elementos fundamentais do sistema de garantias que não se restringe à infância e juventude pobres, protagonistas da doutrina da situação irregular, mas sim a todas as crianças e adolescentes, pobres ou ricos, lesados em seus direitos fundamentais de pessoas em desenvolvimento (MACIEL, 2021).

Implantar o sistema de garantias é o grande desafio dos operadores da área da infância e juventude. Inicialmente, faz-se indispensável romper com a dogmática anterior, não apenas no aspecto formal, como já o fizeram a Constituição da República e a Lei n. 8.069/90, mas, e principalmente, no plano prático. Trata-se de uma tarefa árdua, pois exige conhecer, entender e aplicar uma nova sistemática, completamente diferente da pretérita, entranhada em nosso tecido social há quase um século (MACIEL, 2021).

Espera-se que a efetivação dos direitos e a superação das situações de violência estimule o conhecimento e a reflexão de atores que compõem a rede. Alguns fatores podem comprometer o atendimento oferecido na rede, dentre eles: a falta de sigilo profissional, conhecimento deficiente por parte de profissionais do SGD em relação à violência, a comunicação que, embora tenha sido considerada satisfatória e em amplo desenvolvimento, quando há a sua ausência ou quando é insuficiente entre alguns profissionais e serviços, causa problemas no trabalho em rede (FARAJ, et. al. 2016).

Outra dificuldade comum para as redes é a inclusão das famílias nas ações de proteção e prevenção iniciadas no atendimento de crianças e adolescentes expostos à violência. Os gestores e técnicos reconhecem as dificuldades e inadequações desse atendimento, muitas vezes, apenas as mães estão envolvidas na ação, e incorporar as famílias no processo de transformação cultural é um grande desafio para a rede, como em outros tipos de ajuda às pessoas em situação de violência (NJAINE et. al., 2006).

2.2 Redes

A existência das redes é um fenômeno recente que envolve diferentes atores e organizações, estabelecendo objetivos comuns, de uma dinâmica gerencial compatível e adequada. (OLIVEIRA, 2015).

Segundo Motta e Vasconcelos (2021), o conceito de redes se baseia no aspecto político das organizações, onde os ambientes são realidades socialmente construídas com base no estabelecimento de acordos, vínculos e contatos entre os diversos grupos organizacionais.

Ainda, para Motta e Vasconcelos (2021, p. 367),

Uma estrutura em rede é formada por um conjunto de diferentes organizações cujas atividades são coordenadas por contratos, acordos e relações interpessoais, e não pela criação de estruturas hierárquicas formais, custosas e rígidas.

De acordo com Castells (2016), os objetivos processados na rede conectam e desconectam indivíduos que de acordo com sua pertinência, grupos, regiões e até países realizam um fluxo contínuo de decisões estratégicas.

Por conta dos avanços tecnológicos, a terminologia “rede” ganhou destaque na contemporaneidade principalmente no campo da informática, onde o termo supõe conexões sistêmicas, trocas, entrelaçamentos de fios (TEJADAS, 2009).

Castells (2016) diz que a tecnologia não determina a sociedade, nem a sociedade escreve o curso da transformação tecnológica. Existem fatores que interferem diretamente no processo de descoberta científica, inovação tecnológica, aplicações sociais, fatores estes que o autor cita como sendo a criatividade e a iniciativa empreendedora.

Quando se trata de redes no setor público, há três características importantes nas redes de políticas públicas: existem devido à interdependência, são formadas por uma diversidade de atores (cada um com suas próprias metas) e são consideradas relações de natureza mais ou menos duradoura entre atores (DIAS; MATOS, 2012).

Empregando uma perspectiva de análise de redes, pode-se compreender a sua funcionalidade e os seus efeitos políticos e na capacidade diferencial dos atores da rede e dar destaque aos ganhos de eficiência, à melhoria na posição estratégica das organizações envolvidas, à compreensão de como se deu a formação dessa estrutura, ao impacto sobre o desenvolvimento local e às transformações no espaço em que ela opera (LOPES; BALDI, 2009).

2.3 Intersetorialidade

Conceitua-se intersetorialidade como sendo a interface entre sujeitos de diferentes setores, com diferentes saberes e poderes, para enfrentar questões complexas (WARSCHAUER; CARVALHO, 2014). Com esse novo entendimento, segundo os autores, cabe às secretarias regionais – não mais setoriais – identificar as questões de seus territórios geograficamente delimitados e planejar ações de forma integrada para melhorar a qualidade de vida das populações sob sua jurisdição.

A intersetorialidade das políticas públicas torna-se uma dimensão valiosa, pois não se observa a esperada eficiência, e eficácia da implementação das políticas setoriais, principalmente no que diz respeito ao atendimento das necessidades da população e dos recursos disponíveis para a implementação dessas políticas. Dessa forma, a intersetorialidade tornou-se um dos requisitos para a implementação de políticas setoriais, visando aumentar sua efetividade por meio da interface entre os órgãos governamentais e entre esses órgãos e a sociedade civil (NASCIMENTO, 2010).

Nascimento (2010) acrescenta que a incorporação da intersetorialidade às políticas públicas traz a expressão do conhecimento técnico, pois especialistas em uma área passam a integrar agendas coletivas e a compartilhar objetivos comuns. Sob esse ponto de vista, a cooperação intersetorial pode trazer benefícios para a população, para organizações logísticas com ações claras e para organizações que abordam políticas públicas em regiões específicas.

Vista como uma importante estratégia de sustentação das políticas públicas, a Constituição brasileira de 1988 reconheceu, a intersetorialidade, como direito de todos às estruturas democráticas e à proteção social, assumindo assim uma nova forma. As tentativas intersetoriais de superar as definições setoriais de políticas e sua gestão segmentada, por apresentarem ineficiências e não mais enfrentarem adequadamente os desafios atuais, impactam diretamente na atenção ao usuário (ROMAGNOLI; SILVA, 2019).

Compreender a intervenção social como um lugar onde as instituições podem discutir e reformular a política, na então situação atual, à medida que linhas conservadoras e novas práticas emergem e se espalham, temos um lugar onde o chamado discurso igualitário podese feito, fica evidente na formulação. E, enquanto as propostas do ECA são abrangentes, a governança política é expressa por interesses específicos, dando diferentes significados à lei. Regulamentada pelo ECA, um instrumento jurídico inovador, a concepção de proteção integral, supera o enfoque repressivo e assistencialista das leis anteriores e introduz na legislação nacional a concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos exigíveis em leis (SILVA; ALBERTO, 2019).

Assim, a intersetorialidade é fundamental para a rede de proteção, pois ela abrange setores que têm como principal característica o atendimento acolhedor, segurança e

confiabilidade nas situações críticas que envolvem crianças e adolescentes.

3 MÉTODOS E TÉCNICAS

A presente pesquisa dispõe de uma abordagem qualitativa, ao utilizar um determinado grupo reduzido de participantes para um estudo mais aprofundado explorando suas complexidades (CASTRO et al. 2020).

Também é do tipo levantamento (*survey*), que conforme Castro et al (2020, p. 153), “é aquela que visa identificar informações sobre a prática ou sobre as opiniões de um grupo específico, ou seja, de um grupo de interesse, a respeito dos dados que se deseja obter”. Assim, dado o objetivo da pesquisa, buscou as informações e opiniões junto a atores da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes, de Aquidauana-MS. Além disso, foi também descritiva quanto aos objetivos que se propõem a descrever a intersetorialidade da rede.

Quando se deseja reunir informações sobre um ou mais aspectos de um grupo grande ou numeroso, muitas vezes verifica-se que é praticamente impossível pesquisar todo o grupo. Portanto, apenas uma parcela dessa população ou universo precisa ser investigada, selecionar uma parte (ou amostra) de forma que seja o mais representativo possível do todo é uma tarefa árdua e a partir dos resultados obtidos, relativos a essa parte, sendo possível inferir o mais razoavelmente possível os resultados da população (MARCONI; LAKATOS, 2021). Assim, a amostra foi composta pelos atores principais da rede, considerando os que ocupam posições estratégicas e de linhas de frente, totalizando 12 profissionais.

Um dos métodos mais comuns de coleta de dados é por meio de questionários, buscando as informações necessárias de forma primária junto com o próprio sujeito da pesquisa. Através do questionário, tenta-se obter informações de indivíduos sobre si mesmos ou seu ambiente, incluindo suas opiniões, declarações, crenças e informações pontuais. Em geral, pode-se dizer que é “um conjunto ordenado e consistente de perguntas sobre variáveis e situações que as pessoas querem medir ou descrever” (CASTRO et al., 2020, p. 217).

No questionário, as perguntas abertas, típicas nas pesquisas qualitativas, permitem aos participantes expressar suas opiniões livremente. Embora fossem mais representativas e condizentes com as opiniões dos participantes, as respostas são difíceis de sistematizar e categorizar (CASTRO et al. 2020). Já as perguntas fechadas são aquelas em que as respostas já podem ser dadas para os participantes, para que possam escolher dentre as que considerarem mais adequadas. Este tipo de questão apresenta vantagens como rapidez e facilidade de resposta, maior similaridade e simplicidade na análise das respostas. Por outro lado, como desvantagens, não estimula o surgimento e a diversidade de respostas (CASTRO et al., 2020).

Assim, empregou-se um questionário apresentando as mesmas questões a todos os participantes da pesquisa, contendo perguntas abertas e fechadas, atendendo a finalidades específicas. A aplicação foi realizada via formulário do Google Forms, entre os dias dezessete de setembro e vinte e sete de setembro de 2022 de forma online (e-mail e via rede social WhatsApp) e presencial (somente dois participantes presenciais, da Delegacia de Atendimento à Mulher e do Fórum, ressaltando que a coleta de dados foi gravada em áudio, com o consentimento dos participantes da pesquisa). Durante o período que o formulário esteve aberto para respostas, foram realizados alguns contatos de aviso para lembrá-los de responder, mas infelizmente não se obteve êxito com um participante, profissional que ocupa um cargo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de extrema relevância para a pesquisa, sendo assim, já perto do encerramento esse

participante foi substituído por um profissional também qualificado, da Secretaria de Assistência Social, do setor da Coordenadoria de Proteção Especial, atendendo a pesquisa de imediato. O questionário foi aplicado aos profissionais que fazem parte dos órgãos que compõem a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes, da cidade de Aquidauana-MS. Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social (SAS), CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade de Acolhimento que também fazem parte do SAS, Saúde, Segurança Pública e Poder Judiciário, conforme se verifica no quadro 1.

Quadro 1: Relação dos participantes da pesquisa.

| ORGAO | CARGO | CODIGO |
|---------------------------------------|--|--------|
| Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | CT1 |
| Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | CT2 |
| Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | CT3 |
| Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | CT4 |
| CREAS | Assistente Social | ASC |
| CREAS | Psicóloga | PSC |
| DAM-Delegacia de Atendimento à Mulher | Delegada de Polícia | DP |
| FORUM | Assistente Social | TAS |
| Poder Judiciário | Assessor Jurídico de Juiz | AJ |
| SAS | Coordenadora da Proteção Especial | CPE |
| SESAU | Coordenadora da Saúde da Criança e Adolescente | CSCA |
| Unidade de Acolhimento | Assistente Social | ASU |

Fonte: elaborado pelas autoras com base nos dados primários.

Os dados de cada participante da pesquisa foram organizados inicialmente em quadros, de acordo com as categorias de análise: atores da rede de proteção às crianças e adolescentes em Aquidauana-MS e suas atribuições; ações dos atores da rede de proteção a crianças e adolescentes em Aquidauana-MS; intersectorialidade na rede de proteção a crianças e adolescentes em Aquidauana-MS, o que permitiu uma análise individual e conjunta dos dados, com a verificação de semelhanças e divergências entre os conteúdos e posterior relação com a teoria.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Atores da rede de proteção às crianças e adolescentes em Aquidauana-MS e suas atribuições

O quadro 2 apresenta relação dos atores da rede de proteção às crianças e adolescentes, incluindo o órgão de cada participante da pesquisa, sua função, tempo na instituição, qual o curso superior que possui e o último nível de formação.

Quadro 2: Relação dos atores da rede de proteção às crianças e adolescentes.

| PARTICIPANTE | ORGAO/SETOR | FUNÇÃO | TEMPO NA INSTITUIÇÃO | CURSO SUPERIOR | ÚLTIMO NÍVEL DE FORMAÇÃO |
|--------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------|--------------------------|
| CT1 | Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | 6 anos | Direito | Graduação |
| CT2 | Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | 2 anos | Pedagogia | Cursando |
| CT3 | Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | 7 anos | Pedagogia | Especialização |

| | | | | | |
|------|---------------------------------------|--|--------------|----------------|----------------|
| CT4 | Conselho Tutelar | Conselheiro Tutelar | 3 meses | Pedagogia | Graduação |
| ASC | CREAS | Assistente Social | 1 ano e meio | Serviço Social | Graduação |
| PSC | CREAS | Psicóloga | 3 anos | Psicologia | Especialização |
| DP | DAM-Delegacia de Atendimento à Mulher | Delegada de Polícia | 2 meses | Direito | Graduação |
| TAS | FÓRUM | Assistente Social | 8 anos | Serviço Social | Especialização |
| AJ | Poder Judiciário | Assessor de Juiz | 6 anos | Direito | Especialização |
| CPE | SAS | Coordenadora de Proteção Especial | 4 anos | Serviço Social | Graduação |
| CSCA | SESAU | Coordenadora da Saúde da Criança e Adolescente | 1 ano | Enfermagem | Especialização |
| ASU | Unidade de Acolhimento | Assistente Social | 7 anos | Serviço Social | Graduação |

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados primários.

Atualmente, na cidade de Aquidauana-MS, os atores que fazem parte da rede de proteção são: Conselho Tutelar; Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM), os setores ligados à Secretaria de Assistência Social (SAS)-Unidade de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Coordenadoria de Proteção Especial-, Saúde, Educação e o Fórum/Poder Judiciário.

Conforme o quadro 2, o órgão que possui o profissional a mais tempo ativo na rede é o FÓRUM, denominado pelo código “TAS”, com oito anos de atuação, graduação em Serviço Social e especialista na área de atuação. E o participante que menos tem experiência na área é o de denominação “DP”, da Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM), com pouco mais de dois meses de atuação, graduado em Direito. Convém destacar que todos os profissionais têm nível superior com a predominância de formação em ciênciassociais e humanas seguida pela área da saúde.

4.2 Ações dos atores da rede de proteção a crianças e adolescentes em Aquidauana-MS

O quadro 3 apresenta as ações dos atores da rede de proteção às crianças e aos adolescentes em Aquidauana-MS, a concepção do que é a Rede, atribuição do órgão na Rede e as três principais medidas ou ações do órgão na Rede.

Quadro 3: Ações dos atores da rede de proteção a crianças e adolescentes.

| PARTICIPANTE | CONCEPÇÃO DO QUE É A REDE | ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO NA REDE | TRÊS PRINCIPAIS MEDIDAS OU AÇÕES DO ÓRGÃO NA REDE |
|--------------|--|---|--|
| CTI | Conjunto de órgãos intersetoriais com a finalidade de articular e executar ações visando a proteção da criança e do adolescente. | Proteção dos direitos da criança e do adolescente. Exercer as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos. Aplicar medidas protetivas pertinentes. | Atendimento à criança e adolescente, requisição de serviço público, aplicação de medida de proteção. |

| | | | |
|-----|--|---|---|
| CT2 | Junção de vários programas sociais para garantir os direitos da criança e adolescente. | Aplicam-se medidas de proteção para crianças e adolescentes que se encontram com seus direitos violados e requisitamos serviço público. | Orientar, requisitar, aplicar medidas de proteção. |
| CT3 | Área que envolve a proteção da criança e adolescente na saúde, educação, medidas de não deixar a criança sofrer qualquer violação de direito. | Aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente. | Tirar a vítima da situação que ela se encontra, resguardá-la e requisitar atendimento aos demais órgãos da rede |
| CT4 | Conjunto de profissionais dos setores da educação, saúde, assistência social, segurança pública, que através dos profissionais dessas áreas, juntam-se para dar apoio às crianças e adolescentes, em defesa de seus direitos. | Resguardar os direitos das crianças e adolescentes, fazendo valer o direito à educação, saúde, alimentação, etc. | Aplicação das chamadas medidas de proteção à criança e adolescente, sempre que os direitos reconhecidos em Lei, forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado e as funções de escutar, orientar e aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos. |
| ASC | É constituída por serviços da área da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que por meio de seus atores devem articular ações no sentido de garantir os direitos da criança e do adolescente. | Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais. | A acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais. |
| PSC | Rede que fiscaliza se os direitos das crianças e dos adolescentes estão sendo resguardados por seus responsáveis. | Atender famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. | Acolhimento, orientação psicossocial e encaminhamentos caso necessário. |
| DP | Rede que envolve órgãos municipais, estaduais trabalhando em conjunto sobretudo as delegacias especializadas, que é o caso da DAM (Delegacia de Atendimento à Mulher). Conselho Tutelar, Creas, lado social, psicológico, os dados legais e também o lado de acolhimento dessas crianças e adolescentes vítimas. | Trabalhar com os procedimentos legais instaurados, inquéritos policiais, dá continuidade às investigações para saber se realmente houve a violação aos direitos das crianças e adolescentes, e repassar o que foi visto na investigação, ouvir das pessoas envolvidas no caso, e enviar para o poder judiciário para que lá tenha as medidas legais cabíveis. | Investigar, depoimentos especiais, que é uma Lei de 2017, que tanto as crianças vítimas quanto crianças testemunhas de alguma violência têm que ser ouvidas em depoimento especial ou escuta protegida, especializada então essa é uma forma de combate, de tentar resguardar os direitos dessas crianças e adolescentes para minimizar a revitimização que elas sofrem ao ver essa violência ou sofrer essa violência. |
| TAS | Rede que é composta por vários órgãos que tem como objetivo proteger a criança, garantir que seus direitos não sejam violados, e aí vai entrar Ministério Público, Tribunal de Justiça, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS. | Por determinação judicial, quando o Juiz precisa de um laudo em relação a determinada criança, quando o processo já tá na justiça, nesse caso quando se já foi feita a denúncia, para se tomar providências, então, o juiz determina o estudo psíquico-social ou social para saber qual é a situação da criança para poder subsidiar a decisão dele. | Medida de proteção mesmo. |

| | | | |
|------|--|--|---|
| AJ | Conjunto de entidades, profissionais e instituições que atuam de maneira conjunta para garantir apoio e resguardar os direitos de crianças e adolescentes. | Garantir a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em conjunto com a rede, bem como intervir, sobretudo, diante da omissão e/ou da recusa (injustificada), de atendimento por parte dos órgãos e setores que integram a rede de proteção. | Acolhimento de menores em situação de risco, colocação em família extensa, colocação em família substituta na modalidade de adoção. |
| CPE | Profissionais de diferentes serviços, que atuam com um só propósito. Garantir e resguardar direitos de crianças e adolescentes. | Suporte para os Projetos e serviços como: CREAS, CRAS e Unidade de Acolhimento, na execução dos serviços ofertados. | Ações preventivas. |
| CSCA | Uma rede multissetorial compartilhada de cuidados e apoio à criança e adolescente. | Todos os direitos à saúde, desde a prevenção até o cuidado de alguma doença já está estabelecida. | Prevenção a agravos, cuidado continuado, encaminhamentos a especialidades |
| ASU | Profissionais e instituições que atuam para garantir apoio e resguardar os direitos de crianças e adolescentes. | Resguardar os direitos de crianças e adolescentes que foram acolhidas. | Prevenção a agravos, cuidado continuado, encaminhamentos a especialidades. |

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados primários.

Com relação ao quadro 3, dentre todas as definições citadas, ao que se refere na concepção de Rede de Proteção às Crianças e os Adolescentes, existe uma concordância entre os participantes da pesquisa, que nada mais é do que um conjunto de órgãos que atuam de forma intersetorial, para garantir e resguardar os direitos das crianças e adolescentes. Esses atores têm como suas atribuições resguardar os direitos, acolher, aplicar medidas de proteção pertinentes a cada situação, orientar, realizar a escuta especializada (para quem é capacitado) e encaminhar para o acompanhamento na rede a fim de prevenir que novas violações aconteçam. Sempre que os direitos garantidos na Lei, forem ameaçados ou violados, por ação ou omissão, as medidas de proteção devem ser utilizadas.

Diante dessas informações, nota-se que há uma convergência da concepção vista pelos atores da rede e os conceitos sobre rede e redes de proteção na perspectiva dos autores. A convergência está no que assevera Motta e Vasconcelos (2021) acerca dos aspectos políticos das organizações, que o conceito de redes é baseado nesses ambientes socialmente construídos, gerando vínculos e contatos. Agregando a este conceito, Oliveira (2015) cita a importância do atendimento em rede, tornando-se primordial para o cessamento de violações, zelando pela proteção das crianças e adolescentes, uma relação de trabalho que envolve de forma intersetorial a integração de órgãos e instituições com o mesmo propósito, desenvolver atendimentos com crianças, adolescentes e suas famílias.

4.3 A intersetorialidade na rede de proteção a crianças e adolescentes em Aquidauana-MS

O quadro 4 refere, mais especificamente, sobre intersetorialidade, sua importância, dificuldades e sugestões, que na visão dos atores da rede acreditam que possam ser relevantes para que o processo de atendimento seja de forma eficiente, qualidade e que tenham resultados satisfatórios.

Quadro 4: A intersetorialidade na rede de proteção às crianças e adolescentes.

| PARTICIPANTE | A IMPORTANCIA DA INTERSETORIALIDADE NA REDE DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. | DIFICULDADES NO PROCESSO DE INTERSETORIALIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DA REDE. | SUGESTÕES PARA DIMINUIR OU EXCLUIR TAIS DIFICULDADES. |
|--------------|--|---|--|
| CT1 | Permite que se atue de forma dinâmica e conjunta toda a problemática que envolve a violação de direito da criança e/ou adolescente atendido pela rede de proteção. | A Rede de Aquidauana é composta por bons profissionais, contudo, acredito que sua atuação poderia ser mais eficiente caso houvesse um estreitamento das relações entre os órgãos que a compõem. | Ampliação das reuniões de rede para estudo de caso, debates entre os setores com discussões sobre quais são os maiores incidentes de violações de direito a fim de estudo e implementação de projetos para atendimento das problemáticas observadas. |
| CT2 | Comunicação entre todos os órgãos oferecendo um atendimento de qualidade e com isso garantir os direitos da criança e adolescente. | Quantitativo de profissionais defasado que a rede dispõe, deveriam ter mais profissionais para oferecer um atendimento de qualidade tendo em vista que Aquidauana possui aldeias, retomadas, fazendas, distritos e a área urbana. | Contratação de mais profissionais que atuam nesta área, e que sempre deva ter reuniões de rede para não quebrar esta integração e que sempre haja cursos de capacitação para ambos e assim garantir os direitos da criança e adolescente do município de Aquidauana. |
| CT3 | Se a rede não trabalhar em conjunto, a criança ou adolescente volta ao ambiente vulnerável. | Precisa ter uma junção da rede e mais planejamento. | Ter mais profissionais na área. |
| CT4 | Cada área técnica atende à necessidade que a criança e adolescente precisa no momento em que foi violado ou omitido algum direito dos mesmos. | A quantidade de pessoas nos setores específicos nos atendimentos, com isso, inúmeras vezes demora o atendimento à criança, adolescente e seus familiares. | Contratação de um número maior de pessoas nos setores da saúde, assistência social, psicologia, etc. |
| ASC | Para o trabalho social é essencial, serviço esse que deve ser realizado pelos profissionais do CREAS, dentre eles: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais. | Faltam capacitações e profissionais que realmente querem exercer suas funções. | Trabalhar com fortalecimento de vínculo. |
| PSC | A comunicação entre os atendimentos em rede, é o que faz com que o ciclo de violência entre as famílias, se encerrem. | A comunicação entre a rede é de forma positiva e há excelência nos casos que são tratados em conjunto. | Respeitar a opinião técnica de cada equipe e procurar atender os usuários com respeito e sem julgamentos. |

| | | | |
|------|---|---|--|
| DP | De extrema importância, pois na delegacia sem os relatórios de atendimento do Conselho Tutelar, sem os relatórios psicossociais do CREAS, não conseguimos avançar, precisamos sobretudo que tenha uma conversa mais íntima com as crianças verificando o que foi dito naquela conversa, entendero lado psicológico, a violência que sofreu, consegue compreender melhor a situação, até a veracidade de algumas alegações, algumas denúncias pelas próprias crianças. | Existe uma boa comunicação entre um órgão e outro, sempre em contato pessoal entre os órgãos, então, acredita-se que não tenha essa dificuldade de se relacionar sobretudo de pedir, sempre um vem na porta do outro, os relatórios do Creas, do Conselho são acessíveis, então, entende-se que para a DAM essa dificuldade de se comunicar não existe. | Nesses dois meses de no cargo, não enxergo ainda essa dificuldade, por enquanto não, talvez tenha um ponto ou outro que ainda não foi visualizado. |
| TAS | Cada setor tem a sua obrigação, o judiciário não tem como intervir antes de chegar uma denúncia. Então quem tem que fazer esse primeiro atendimento? O Conselho Tutelar. Ele vai constatar essa violação e vai informar e aí em cima disso que o Juiz vai poder tomar as medidas. | O atendimento superficial, não atende a necessidade da família, nem da criança, a espera por um atendimento especializado, tipo passar por um psicólogo, e a falta de acompanhamento. | Deveria funcionar como está na Lei, na prática fica adesejar, não é a legislação que é falha, é a forma de personalizar ela, de executar, não tem quadro efetivo, abrange várias coisas, como os cargos indicados, que se alteram conforme mudanças políticas, e que não são provenientes de concurso público. |
| AJ | Essencial para que cada integrante da rede exerça seu papel de maneira eficiente, garantindo a efetividade das medidas adotadas, se ocorrer falha na atuação de algum integrante da rede, todo o processo pode ser comprometido. | No momento, a maior dificuldade está ligada à falta de pessoal em alguns órgãos integrantes da rede, o que resulta em atrasos pontuais. | Aumentar o número de profissionais que atuam nos órgãos integrantes da rede de proteção. |
| CPE | Através da articulação entre os setores e complementaridade das ações obtemos os melhores resultados. | A Rede às vezes não funciona, devido há alguns profissionais não entenderem que o trabalho em equipe é importante para o atendimento adequado ofertado para as famílias. | Fortalecimento da REDE, através de reuniões envolvendo todos os órgãos responsáveis. |
| CSCA | A rede de cuidados permite o acompanhamento da criança e adolescente na sua integralidade. | Não há dificuldades, pois os cuidados são compartilhados. | A rede serve para haver comunicação entre as diversas equipes dos diferentes setores, então a comunicação é essencial. |
| ASU | Sim. A intersetorialidade potencializa a rede de proteção social, viabilizando o acesso efetivo da população aos seus direitos. | Não. | Não há dificuldades! Sugestão: aumentar número de profissionais! |

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados primários.

Conforme o quadro 4, todos os atores da rede concordam que a intersetorialidade é muito importante para o atendimento das crianças e adolescentes, pois, ela permite uma interação entre os órgãos em sua integralidade, potencializando a proteção, gerando melhores resultados. É essencial para que cada integrante exerça de forma eficiente seu papel na rede. Dados estes que se assemelham ao que se refere em conceito de intersetorialidade, como sendo a interface entre sujeitos de diferentes setores, com diferentes saberes e poderes, para enfrentar questões complexas (WARSCHAUER; CARVALHO, 2014). Essa incorporação da intersetorialidade às políticas públicas traz a expressão do conhecimento técnico, pois os atores passam a integrar agendas coletivas

com objetivos em comum. (NASCIMENTO, 2010).

Como toda organização, a rede de proteção de Aquidauana-MS, tem suas dificuldades como um ponto negativo, analisando o quadro 4, percebe-se que a falta de pessoal está sobrecarregando os profissionais desses órgãos, em contra partida, a troca de pessoal conforme mudanças políticas, falta de reuniões com frequência, e situações que acabam sendo tratadas de forma inadequada fugindo do que está previsto em Lei.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os objetivos da pesquisa foram atendidos e são apresentadas a seguir as principais constatações.

Sobre o objetivo específico (a) verificar as atribuições dos atores na rede; as atribuições são: proteger e resguardar os direitos, das crianças e adolescentes, para que não sejam violados, orientar e encaminhar os casos para atendimentos especializados que a própria rede oferece, o acolhimento institucional dessa criança/adolescente como uma medida protetiva e provisória para tirá-lo daquela situação de risco vulnerável.

No objetivo (b) levantar as ações de intersetorialidade exercidas pelos atores, foram levantadas as seguintes ações: requisição de serviços públicos (saúde, educação, serviço social) e medidas de proteção (acolhimento, família extensa, adoção).

Em (c) verificar na atuação da rede, em especial, no que se refere à intersetorialidade, constatou-se a importância dessa modalidade, pois ela age de forma descentralizada integrando diferentes órgãos com objetivos em comum, se comunicando e buscando melhores ações para resolver determinados tipos específicos de situações, agregando qualidade no atendimento que criança/adolescente venha a receber. Mas como toda organização, sendo pública ou privada, podem existir suas problemáticas e a intersetorialidade na rede de proteção de Aquidauana-MS, não está isenta a estas situações.

Ainda, destaca-se que na rede de proteção de Aquidauana-MS, existem alguns conflitos internos onde verifica-se a falta de comunicação e clareza, visto que, cada setor tem uma equipe técnica onde por muitas vezes acabam tendo algumas divergências, pouca frequência de reuniões de rede, que serviriam para tratar de assuntos sobre quais medidas de proteção empregar, buscando traçar melhores caminhos para resolver certas situações de vulnerabilidade. Pouca oferta de capacitação para os profissionais da rede, a escassez de profissionais e sua rotatividade, de modo que a contratação desses é de responsabilidade do setor público.

Por fim, todos consideram a intersetorialidade na Rede de Proteção às Crianças e aos Adolescentes uma ferramenta indispensável para a interação dos atores, análise e acompanhamento dos casos, definindo a melhor forma de agir, e, quais medidas a serem tomadas.

Sugere-se para a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, objetivando maior eficiência e qualidade no atendimento intersetorial da rede, visando melhores resultados da sua ação, capacitar as equipes de profissionais da rede, de maneira interdisciplinar, para adquirirem uma visão mais ampla do assunto, aumentar a frequência das reuniões da rede de proteção para estudos de casos e fortalecimento de vínculos entre os atores, especialização e formação continuada, formação profissional, (previsto em Lei, no estatuto do ECA), com temáticas sociais, saúde, jurídicas (Leis), e técnicos. Aumentar o quadro de pessoal, preferencialmente por meio de concurso público, acabando com a rotatividade. Além dos atores da rede, o trabalho intersetorial envolve a sociedade civil, responsável também por proteger e resguardar os direitos das crianças e adolescentes, a sociedade obtém de um recurso que se usado de forma imediata contribui para tirar a

criança/adolescente do ambiente vulnerável, denunciando. Uma vez que a partir do momento que se faz a denúncia abre um leque para o início das investigações, então, campanhas de conscientização sobre violações sofridas por crianças/adolescentes, informações sobre primeiros sinais evidentes que houve algum abuso, seja ele físico, verbal ou psicológico, e de como denunciar precisam ser mais intensas na cidade, a fim de conscientizar a sociedade de que seu papel na rede de proteção garante uma ação imediata, tirando a criança/adolescente do ambiente vulnerável.

Para futuros estudos, sugere-se um levantamento anual através de um relatório sobre as violações, tipos de violações sofridas, frequência dos acontecimentos, quantos e quais os tipos medidas foram tomadas, quantos e quais requisições de serviços públicos foram encaminhadas, se tiveram resultados positivos e/ou negativos, para que possam traçar estratégias a fim de minimizar o surgimento de novos casos, e adquirirem conhecimento com os dados coletados, isso será uma ferramenta capaz de preparar os profissionais da rede, para agirem de forma correta, ressaltando que existe uma rotação de pessoal onde que os profissionais não são todos efetivos, e cargos como dos conselheiros tutelares são eletivos, com mandato de 4 anos no cargo, a última eleição estará vigente até 10 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Evelyn da Silva. Redes De Proteção Aos Direitos De Crianças E Adolescentes: A Intersetorialidade Na Interface Entre Proteção Integral E Política De Assistência Social. In: Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social, 2015. Florianópolis, **Anais...**, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-Santa Catarina. 2015, p. 01-03.

BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. **Aprendendo a Aprender: Introdução à Metodologia Científica**. 27 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

BELLETTATO, Daniele. **A governança aplicada ao Sistema De Garantia De Direitos De Crianças E Adolescentes: Um Instrumento De Acesso À Ordem Jurídica Justa**. Faculdade de Direito – Programa De Pós-Graduação. Dissertação de Mestrado Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 187 P. 2019.

BIDARRA, Zelimar Soares. DOURADO, Ana Lucia: Intersetorialidade em redes de políticas públicas para consolidar o Sistema de Garantia dos Direitos: o que aprendemos nesses 30 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente? (The intersectionality in the public policies networks to consolidate the ...). **Revista Emancipação**, v.20, p. 01-22, 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Atualizado em 2021, p.233.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. 17. ed. rev. e ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

CASTRO, Silva Pereira et al. **TCC Trabalho de conclusão de curso**, 1 ed. -São Paulo : Saraiva Educação, 2020.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, SEDH/CONANDA, 2006.

DIAS, Reinaldo. MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e**

processos. São Paulo: Atlas, 2012.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 24, n. 2, p. 727-741, 2016.

FARINELLI, Carmen Cecília; PIERINI, Alexandre José. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente: uma revisão bibliográfica. **Revista: O Social em Questão**. Ano XIX, n. 35-p.63-86, 2016.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica**: Teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 21 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

LOPES, Fernando Dias. BALDI, Mariana. Redes como perspectiva de análise e como estrutura de governança: uma análise das diferentes contribuições. **Revista de Administração Pública**, v. 43, p. 1007-1035, 2009.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo A. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. ed. 13, p. 1-760, São Paulo-Editora Saraiva, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa - Atualização da edição João Bosco Medeiros**, 9. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de curso. Atualização da edição João Bosco Medeiros. - 9. ed- São Paulo : Atlas, 2021.

MARTELETO, Regina Maria. Análise de redes sociais - aplicação nos estudos de transferência da informação. **Ciência da Informação**. 2001, v. 30, n. 1, pp. 71-81, 2001.

MOTTA, Fernando C. Prestes. VASCONCELOS, Isabella F. F. Gouveia de. **Teoria geral da administração**. - 4. ed. ampl. - São Paulo : Cengage Learning, 2021.

NASCIMENTO, Sueli do. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas. **Serviço Social & Sociedade**. n. 101 , p.95-120, 2010.

NJAINÉ, Kathie et al. Redes de prevenção à violência: da utopia à ação. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 11, pp. 1313-1322, 2006.

OLIVEIRA, Camila Nunes de./A Rede de Proteção à Criança e Adolescentes/In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 7ª, 2015, São Luís, **Anais...**, Universidade Federal do Maranhão, São Luís-Maranhão. 2015.

PULEGIO, Clemilda Baesso. **Políticas públicas, financiamento e intersetorialidade**. Curitiba: Contentus, 2020.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; SILVA, Bruna Coutinho. O cotidiano da intersetorialidade e as relações entre as equipes. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 19, n. 1, p. 107-126, jan-2019.

SILVA, Ana Cristina Serafim da. ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. Fios Soltos da Rede de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, Epub 29, 2019.

SOUZA, Priscila Tatiane Oliveira Vale de./A Intersetorialidade no Contexto das Redes Comunitárias/In: V Congresso Interdisciplinar de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão Universitária, 2020, Belo Horizonte, **Anais...**, Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, Belo Horizonte. 2020, p.500-516.

TEJADAS, Silvia. Atuação em Redes: uma estratégia desafiadora na defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. **Revista Digital Capacitação Conselheiro Tutelar - Eleições 2007**, p.46-50, 2009.

WARSCHAUER, Marcos; CARVALHO, Yara Maria de. O conceito “Intersetorialidade”: contribuições ao debate a partir do Programa Lazer e Saúde da Prefeitura de Santo André/SP. *Saúde e Sociedade*. v. 23, n.1, p. 191-203, 2014.